



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 004/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, conforme Lei 424/2003”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a promover reposição salarial prevista na Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 424 de 31 de outubro de 2003. Contemplando o índice de 5,79% - IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser pago a partir do mês de janeiro de 2023.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro de 2023.

**Vereador Hans Leal Tassoni**

**Presidente**

**Vereador Aldair Nunes Feijó**

**Relator**

**Vereador Leandro Elias Rocha**

**Membro**